

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

COPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 43/63

A Câmara Municipal de Apucarana decretou e eu Prefeito Municipal de Apucarana, Sanção a seguinte, lei.

(suma- Abre o Crédito Especial da Importância de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil - cruzeiros) destinada a construção de uma - Cancha de Basquete asfaltada, para a União dos Estudantes de Apucarana, anexa ao Colégio Nilo Cairo.

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial da - importância de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)- destinada a construção de uma Cancha de Basquete para a União dos Estudantes de Apucarana, anexa ao Colégio Estadual Nilo Cairo.
- Art. 2º - Para fazer face a despesas decorrente da presente lei, fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizado a cancelar igual importância da verba Nº 840-8-87-2-A, do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 16 de agosto de 1.963

Dr. MOACYR LEOCÁDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

BENEDITO BATISTA CRIVELARO
Diretor Administrativo

(WOR)

PROCESSO.....	042
PROJETO DE LEI.....	040/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO